



Processo (de Pagamento de Contratos) nº 9900138932/2025



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/888a27c4-9930-41fc-a400-72da5315c410>

Tipo	Processo (de Pagamento de Contratos)
Número	9900138932/2025
Assunto	Solicitação de TAC - TERMIO DE AJUSTE DE CONTAS dos serviço prestado pela empresa Conteck Comercio e Serviço de Instalação de Equipamentos Eireli, referente ao período de Março de 2025, estão de acordo com as condições estabelecidas no contrato nº15/2018.
Interessados	
Aberto em	09/04/2025
Setor autuante	1209 - SECONSER - SDESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)

Contrato nº 15/2018
Processo nº 040/001023/2018
Pregão nº 31/2018

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 15/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CONTECK, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sra. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, matrícula nº 1247563-0, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada DEVEDOR, e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, nº 192 sala 201, Centro, Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, neste ato representada por sua procuradora, Sra. STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES, brasileira, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CREDOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO nº 15/2018 extinto em (03/09/2024), que tinha por objeto a prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I- Termo de Referência do Objeto, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** pela prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, controle, estocagem, distribuição e supervisão de serviços executados nas instalações esportivas do Município de Niterói, conforme definido no Contrato nº 15/2018, seus aditivos e anexos, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, no valor total de R\$ 1.076.934,99 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme discriminado no processo administrativo nº 9900138932/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas, em razão dos serviços objeto do Contrato nº 15/2018, é de R\$ 1.076.934,99 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente ao período de 01/03/2025 a 31/03/2025 de acordo com as justificativas nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº 260115.452.0010.4011

Elemento de Despesas: 33.90.39

Fonte nº: 2.704.00

Com cobertura através da Nota de Empenho nº: 002133/2025, no valor de R\$1.076.934,99 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos),

correspondente ao período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

A **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, ou de qualquer natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período de 01/03/2025 a 31/03/2025 abrangido pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

PARÁGRAFO ÚNICO

O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, das partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 11 agosto de 2025.

DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:642
12157772

Assinado de forma
digital por DAYSE
NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2025.08.12
11:50:47 -03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

Documento assinado digitalmente
 **STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES**
Data: 12/08/2025 09:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES
CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
E EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Parágrafo único – Os serviços destinam-se à manutenção preventiva e corretiva da frota desta Secretaria, composta por 03 (três) veículos, sendo 02 (duas) caminhonetes e 01 (um) automóvel sedan, visando assegurar a eficiência, segurança e conservação dos bens públicos.

Art. 2º- As empresas interessadas deverão dispor de equipe técnica capacitada, infraestrutura adequada e experiência comprovada na execução dos serviços especificados.

Art. 3º- O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do e-mail: orcamento.meioambiente@niteroi.rj.gov.br, devendo as propostas ser encaminhadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SMDH Nº 18/2025- A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS "Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato e dá outras providências." A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS, **CLAUDIA DE ALMEIDA FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores: Lucas Iori Santos Vidal – matrícula nº 1248205-0 e Alessandra Pereira - Matrícula nº 1247971-0, para atuarem como Fiscais de Contrato, para acompanhamento da Contratação de empresa por menor preço global especializada para prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, para a realização da Posse do Conselho de Direitos Humanos do município de Niterói.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Autorização do Ato de Dispensa de Licitação, formalizado pelo empenho nº 002204- Autorizo a contratação de empresa por menor preço global especializada para prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), referente a 'Realização da Posse do Conselho Municipal de Direitos Humanos', promovida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH). Dotação Orçamentária: 170400 - Plano de trabalho: 76.01.14.422.0140.4199, ND: 33390, FONTE: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 036/2025

Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 15/2018 – SECONSER. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Pagamento pela prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói, conforme definido no Contrato nº 15/2018, seus aditivos e anexos, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025. **VERBA:** Fonte: 2.704.00, Programa de Trabalho n.º 260115.452.0010.4011, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 1.076.934,99 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).** **DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.** **NOTAS DE EMPENHO: 2133.** **DATA DE EMPENHO: 07/08/2025.** **Processo nº 9900138932/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME nº15/2025- Institui a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Niterói e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ubirajara Bento Marques, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio de 2014 a 2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 3234/2016, que aprova o Plano Municipal de Educação de Niterói (PME);

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano Municipal de Educação de Niterói ao Plano Nacional de Educação, com vistas à melhoria do padrão de qualidade da educação nacional;

CONSIDERANDO que o monitoramento e a avaliação do PME são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA SME Nº 012/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de maio de 2024.

Art. 2º - Instituir a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e pela avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 3º - A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação dos três primeiros:

1. Cíntia da Luz Rodrigues - Mat. 112349181
2. Diogo Tavares Robaina – matrícula 112338366
3. Izabel Cristina Marçal Gonçalves – matrícula 112344323
4. Amalia da Motta Mendonça Ferreira – matrícula 112378487
5. Ana Carla França Faria – matrícula 112348233
6. Ana Cristina Teixeira Prado – matrícula 112366532 e 112360717
7. Andrea Paiva de Figueiredo Pereira – Mat. 112353696
8. Camilla Ferreira Souza Alô – Mat. 112360915
9. Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos - Mat. 112331502
10. Deylla Viviane de Araujo Batista – matrícula 112346633
11. Fabrícia Figueiredo Blackman - Mat. 112379771
12. Fernanda Maciel Bortone – Mat. 112312442
13. Guilherme Cardoso da Silveira – matrícula 112380147
14. Juliana Medalha Mouro Pazos – matrícula 112335545
15. Lucienne de Oliveira Jesus Souza - Mat. 112353282
16. Mônica Moreira da Silva Daim – matrícula 112350270
17. Nathalie D'Oliveira Mendes – matrículas 112368108 e 112380088
18. Palmira Silva – matrícula 112328631
19. Priscila Artte Rosa Nascimento – Mat. 112335990
20. Rebeca Luzia Matos de Souza – matrícula 112353027
21. Renata de Araujo Castro Ferman – Mat. 112340420
22. Roberta Bonifácio de Moraes Nogueira – matrículas 11234104-8 e 112366532
23. Ronald dos Santos Quintanilha - Mat.11 2367945
24. Rosana Ribeiro – matrículas 112329365 e 112335370
25. Sandro Medeiros Portella – matrícula 112378325

Art. 4º - Compete a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do PME:

1. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
2. Elaborar cronograma de trabalho do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
3. Estudar o PME continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
4. Construir indicadores que contemplem as metas estabelecidas no PME e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
5. Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de monitoramento e avaliação do PME;
6. Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e estratégias a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que subsidiem a reelaboração do plano;
7. Elaborar relatório anual de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE